



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2615

Terça-feira, 19 de maio de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2615

Terça-feira, 19 de maio de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal da Saúde	13
Vigilância Sanitária	13
Notificação	13
Secretaria Municipal da Fazenda	13
Atos Administrativos	13
Convocação	13
Editais	14
Edital de Notificação	14
Fundação Educacional de Votuporanga	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Procuradoria Geral do Município	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 412, de 18 de maio de 2026

(Designa gestor e responsáveis técnicos de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados Denis Damião Oliver do Nascimento, Contador, CRC nº 1SP324856/O-7, Victor Hugo Campos Marcato, engenheiro, CREA nº 5070662306-SP e Gabriel Henrique Morgan, engenheiro, CREA nº 5070456458-SP, para exercerem, respectivamente, a função de gestor e responsáveis técnicos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo objeto é "Sistema de Lazer - Construção/Reforma - Adequações e Melhorias no Parque da Cultura - 4ª Etapa", sob demanda nº 122674.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 413, de 18 de maio de 2026

(Designa a servidora pública municipal Bruna Aparecida da Silva Cardoso para responder pelo expediente da Divisão das Políticas de Segurança Alimentar, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular Gizeli de Fátima dos Santos Fialho)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão das Políticas de Segurança Alimentar, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a servidora pública Bruna Aparecida da Silva Cardoso, matrícula nº 55867/3, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Gizeli de Fátima dos Santos Fialho, matrícula nº 57541.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 414, de 18 de maio de 2026

(Designa o servidor público Luiz Felipe do Nascimento Costa para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Caio Augusto Oliveira Marcelino de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Luiz Felipe do Nascimento Costa, matrícula nº 89076, no período de 11 a 25 de maio de 2026, por motivo de férias do titular Caio Augusto Oliveira Marcelino de Freitas, matrícula nº 86911.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço



**Respondendo pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento**

DECRETO Nº 20 415, de 18 de maio de 2026

*(Designa o servidor público
Gabriel Henrique Morgan para
responder pelo Expediente do
Departamento de Projetos
Complementares da Secretaria
Municipal de Obras Públicas, por
motivo de licença saúde do titular
Mateus Modesto Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor público municipal Gabriel Henrique Morgan, matrícula nº 82461, no período de 14 de abril a 12 de junho de 2026, por motivo de licença saúde do titular Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Guilherme Murasse Davanço
Respondendo pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento**

DECRETO Nº 20 416, de 18 de maio de 2026

*(Designa a servidora pública
municipal Thayane Bianca
Cobacho de Oliveira para
responder pelo expediente da*

*Divisão de Orçamento e Finanças
da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo, por motivo de
férias da titular Erika Pereira da
Silva Bueno)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a servidora pública municipal Thayane Bianca Cobacho de Oliveira, matrícula nº 61913, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Guilherme Murasse Davanço
Respondendo pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento**

DECRETO Nº 20 418, de 18 de maio de 2026

*(Dispõe sobre exoneração, a
pedido, da servidora pública
municipal Catarine Jayme Souza,
Educador Social I, lotada na
Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Desenvolvimento Social)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Catarine Jayme Souza, matrícula nº 82555-1, Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18



de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 419, de 18 de maio de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de sete dias de gozo de férias da servidora pública Juliana Vicentini Datorre, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos sete dias de gozo de férias da servidora pública municipal Juliana Vicentini Datorre, matrícula nº 55271-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 19 de maio de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 08 a 14 de junho de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 420, de 18 de maio de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Janaina Silva

Fernandes, Técnico Em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Janaina Silva Fernandes, matrícula nº 84130-2, Técnico Em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 422, de 18 de maio de 2026

(Regulamenta a exploração do Estacionamento Rotativo Pago de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Votuporanga, denominado "Área Azul Digital", e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização das vagas públicas de estacionamento, assegurando maior rotatividade, democratização do espaço urbano e fluidez no tráfego;

CONSIDERANDO o interesse público na modernização do sistema, por meio de plataforma digital, visando eficiência, transparência, segurança e comodidade aos usuários,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º O Estacionamento Rotativo Pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos do Município de Votuporanga, denominado “Área Azul Digital”, será regulamentado por este Decreto.

Art. 2º O sistema será implantado, operado, mantido, fiscalizado e gerenciado pela concessionária vencedora do certame licitatório, **mediante concessão onerosa**, sob supervisão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança – SETRAN, nos termos do contrato de concessão e do Termo de Referência, sendo a concessionária responsável pelo pagamento de outorga ao Município e pela arrecadação das tarifas de estacionamento.

Art. 3º São objetivos do sistema:

I – promover a rotatividade das vagas públicas de estacionamento;

II – contribuir para a mobilidade urbana e redução de congestionamentos;

III – democratizar o uso do espaço público;

IV – modernizar a gestão do estacionamento com uso de tecnologia digital;

V – oferecer instrumentos tecnológicos de gestão e fiscalização eficientes.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS E VAGAS

Art. 4º O número inicial de vagas exploradas será de aproximadamente 1.077 (um mil e setenta e sete), distribuídas conforme projeto aprovado pela SETRAN, podendo ser ampliado ou reduzido por ato do Poder Executivo.

Art. 5º As áreas destinadas ao estacionamento rotativo serão devidamente sinalizadas vertical e horizontalmente, observando-se as normas do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN.

Art. 6º Ficam asseguradas as seguintes reservas mínimas:

I- 2% (dois por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

II- 5% (cinco por cento) das vagas para idosos;

III- vagas específicas para motocicletas e bicicletas, carga e descarga, ambulâncias, viaturas policiais, táxi e demais hipóteses previstas no Termo de Referência.

Parágrafo único. As vagas destinadas a idosos, pessoas com deficiência, motocicletas e bicicletas, ambulâncias, táxis e viaturas não serão tarifadas, desde que reservadas e devidamente sinalizadas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O estacionamento rotativo funcionará nos seguintes horários:

I- de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

II- aos sábados, das 9h às 13h;

III- aos domingos e feriados, o estacionamento será gratuito.

§1º O tempo máximo de permanência na mesma vaga será de até 2 (duas) horas.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante ato próprio, alterar ou estender os horários de funcionamento, conforme necessidade do interesse público.

CAPÍTULO IV

DAS TARIFAS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 8º O valor da tarifa de estacionamento será fixado por este Decreto e atualizado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, sempre arredondando os centavos para 0 ou 5.

I- 1 hora: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

II – 2 horas: R\$ 3,00 (três reais).

Art. 9º As formas de pagamento admitidas serão:

I- aplicativo de celular (APP) da concessionária;

II- website ou sítio eletrônico da concessionária;

III- pontos de venda (PDV) credenciados;

IV- agentes de vendas credenciados devidamente identificados;

V- parquímetro virtual com QR Code ([Código de Resposta Rápida](#)) ou dispositivos equivalentes.

Art. 10. O tíquete será eletrônico, dispensando a colocação de comprovante no interior do veículo.

Art. 11. O tíquete eletrônico deverá ser obrigatoriamente ativado no ato do estacionamento, admitido o prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos, destinado exclusivamente à regularização do pagamento, sem caracterizar gratuidade.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 12. A fiscalização será exercida por monitores da concessionária e pelos agentes de trânsito municipais, mediante integração ao sistema digital de gestão em tempo real.

Art. 13. O veículo estacionado sem a devida ativação do tíquete eletrônico ou em desacordo com as regras do sistema estará sujeito à emissão de Aviso de Cobrança Tarifária – ACT, destinado à regularização da utilização da vaga pública, com prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância.

§1º Após o prazo de tolerância previsto no caput, o usuário poderá regularizar a utilização da vaga mediante pagamento da Tarifa Pós-Utilização – TPU, correspondente a 5 (cinco) vezes o valor de 2 (duas) horas de estacionamento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da emissão do ACT.

§2º A Tarifa Pós-Utilização – TPU possui natureza exclusivamente tarifária e indenizatória pela utilização irregular da vaga pública, não se confundindo com penalidade administrativa de trânsito.

§3º Decorrido o prazo estabelecido para regularização por meio da Tarifa Pós-Utilização TPU, sem a devida quitação, o veículo estará sujeito à lavratura de auto de infração de trânsito e à aplicação das demais medidas administrativas cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, inclusive remoção, quando aplicável.

§4º A fiscalização de trânsito e eventual aplicação de



penalidades administrativas observarão exclusivamente as hipóteses e procedimentos previstos na legislação federal de trânsito.

Art. 14. Considera-se utilização irregular do sistema de estacionamento rotativo, para fins operacionais e tarifários:

I - estacionar nas áreas regulamentadas sem ativação do tíquete eletrônico;

II - ultrapassar o tempo máximo permitido na vaga;

III - ativar tíquete em desacordo com o tipo de veículo utilizado;

IV - descumprir as condições operacionais estabelecidas para utilização do sistema.

Parágrafo único. A caracterização das infrações de trânsito e aplicação das respectivas penalidades observarão exclusivamente o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas federais aplicáveis

CAPÍTULO VI

DAS ISENÇÕES

Art. 15. São isentos do pagamento da tarifa:

I - veículos oficiais pertencentes a Administração direta, indireta e fundacional, do Município, do Estado e da União, e aos Poderes Legislativo e Judiciário, dos entes federados, desde que estejam devidamente identificados;

II - ambulâncias;

III - veículos em serviço de transporte público de passageiros e os veículos de carga, quando estacionados nos locais a ele destinados desde que obedecida a legislação municipal;

IV - veículos a serviço da imprensa, quando em serviço, desde que devidamente identificados;

V - veículos de propriedade de Oficiais de Justiça quando estiverem comprovadamente em diligência judicial, autorizados pela SETRAN e devidamente identificados pelo setor competente responsável pelo estacionamento rotativo pago;

VI - veículos de pessoas portadoras de deficiência desde que estacionadas nas vagas a elas destinadas e os veículos estejam devidamente identificados por meio de credencial de estacionamento válida, em formato físico ou digital, conforme regulamentação vigente;

VII - veículos de pessoas idosas desde que estacionadas nas vagas a elas destinadas e os veículos estejam devidamente identificados por meio de credencial de estacionamento válida, em formato físico ou digital, conforme regulamentação vigente;

VIII - veículos prestadores de serviço de utilidade pública quando se encontrarem em efetiva operação no local de prestação dos serviços a que se destinam e devidamente identificados ou com dispositivo luminoso intermitente ou rotativo acionado, em conformidade com as normas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

IX - motocicletas, bicicletas e similares estacionados em locais permitidos (bolsões);

§1º Os veículos isentos de pagamento deverão respeitar as demais condições de utilização do estacionamento rotativo, especialmente no que se refere

ao tempo máximo de permanência na vaga.

§2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de rotatividade apenas:

a) veículos de transporte individual de passageiros (táxi), exclusivamente quando estacionados em seus respectivos pontos regulamentados;

b) veículos autorizados pelo Município para exercício de atividade ambulante ou prestação de serviço itinerante, exclusivamente nos locais e horários previamente definidos em autorização específica;

c) veículos vinculados à execução de obras ou serviços públicos autorizados pelo Município, quando indispensável à execução da atividade no local;

d) veículos temporariamente autorizados pela autoridade municipal competente em razão de operação pública excepcional devidamente justificada

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A concessionária deverá manter sistema informatizado seguro, com armazenamento de dados em território nacional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 17. A utilização das vagas do estacionamento rotativo pago não caracteriza contrato de depósito, nem atribui ao Município ou à concessionária dever de guarda ou vigilância dos veículos estacionados.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta eventual responsabilidade decorrente de comprovada falha na prestação do serviço, nos termos da legislação aplicável.

Art. 18. A concessionária e a Prefeitura deverão divulgar à população informações sobre horários, tarifas e regras de utilização do sistema, garantindo transparência.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Marin Zeitune

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 092/2026**



Processo Eletrônico nº 116/2026 Pregão Eletrônico nº 055/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação de cobertura em policarbonato no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a servidora Vilza Carvalho Venâncio Sicotti, CPF nº ***681438**, Chefe de Divisão; e como **Fiscal Contratual** a servidora Beatriz das Graças Vicente Gimenez, CPF nº ***481738**, Especialista em Saúde VII.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MTB TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (2) para Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR	
							UNIT R\$	TOTAL R\$
06	06	049.002.092	UND	01	Desfibrilador/Cardioversor com Marcapasso, ECG e DEA destinado à desfibrilação manual (interna e externa), cardioversão sincronizada, estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo (modos fixo e por demanda), monitorização de ECG e DEA, com possibilidade de futura implementação de módulos de SpO2 e Pressão Não Invasiva (PNI). Desfibrilação com tecnologia bifásica, energia selecionável de 2 a 200 Joules. Composto dos acessórios: 01 conjunto de pás externas adulto/pediátricas; 01 cabo de ECG reutilizável de 5 vias; 01 cabo para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 01 par de eletrodos adulto; 01 bateria recarregável; 01 cabo de alimentação; 05 rolos de papel térmico; 01 manual de operação. *Descrição completa constante no item 6.3 do Termo de Referência*	PROLIFE	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 23.400,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026A - PROCESSO Nº 061/2026ª - Valor global: R\$ 23.400,00 -

Vigência: 12 meses. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (2) para Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR	
							UNIT R\$	TOTAL R\$
04	04	049.002.089	UND	01	Microscópio estereoscópio trinocular com aumento até 180x e ocular WF20x-iluminação em LED - bivolt. Características: iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; disco de 125mm de diâmetro; a altura do cabeçote pode ser ajustada de acordo com a grossura do objeto de estudo e o uso de lentes auxiliares; o cabeçote pode ser girado no eixo do cilindro de acordo com a posição do objeto de estudo. Acompanha: 1 Base diascópica com iluminação; 1 estativa com corpo, comando e iluminação; 2 presilhas metálicas; 1 Disco (placa) de vidro fosco Ø125mm; 1 Disco (placa) de plástico branco/preto; especificações técnicas: cabeçote: trinocular com inclinação de 45°; oculares: WF20x/12,5mm; objetiva Zoom: 0,7x ~4,5x, com proporção; lente auxiliar: 2x/45mm; iluminação: episcópica e diascópica em LED; distância de trabalho: 100mm; distância interpupilar: 52 ~ 72mm; alimentação: bivolt; aumento mínimo/campo visual: 28 / 7,1; aumento máximo / campo visual: 180/ 1,1.	DIGILAB	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 3.980,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026B - PROCESSO Nº 061/2026B - Valor global: R\$ 3.980,00 -

Vigência: 12 meses. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (2) para Secretaria Municipal de Saúde.



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR	
							UNIT R\$	TOTAL R\$
03	03	049.002.088	UND	19	Desfibrilador externo automático (DEA) portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; que atenda às recentes recomendações das diretrizes de ressuscitação da AHA: sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Forma de onda bifásica de baixa energia até 200J para choque, onde o fabricante do DEA tenha comprovação, através de estudo publicado na área de ressuscitação, da sua superioridade a onda monofásica de alta energia até 360J na reversão de pacientes com alta impedância. Deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para a energia máxima do aparelho com uma bateria totalmente carregada, e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido colorido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, figuras ilustrativas que guiem o atendimento, número de choques, cronômetro regressivo de RCP e tempo de funcionamento. Mensagem e comando por texto e voz em português. Feedback da RCP em tempo real quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador e metrônomo para guiar o socorrista na frequência das compressões. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes automáticos da capacidade da bateria, dos circuitos de ECG, carga e descarga do desfibrilador, do software e da presença e validade do eletrodo. Permitir registro em memória interna de pelo menos 120 minutos do ECG contínuo, frequência e profundidade das compressões, eventos e procedimentos realizados. Bateria descartável de longa duração com autonomia de 03 anos no modo de espera, com capacidade mínima de 140 choques em energia máxima sem a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Possuir algoritmo de análise de ECG que permita uma pausa pré-choque de no máximo 8 segundos em pacientes adultos. Deverá ser apresentada certificação de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP 55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	CMOS DRAKE / PORTATIL	R\$ 4.899,00	R\$ 93.081,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$93.081,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026C - PROCESSO Nº 061/2026C - Valor global: R\$ 93.081,00 - Vigência: 12 meses. - Assinatura: 15 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 - PROCESSO Nº 153/2026

OBJETO: Locação de imóvel que atenda às necessidades de localização para futura instalação do acervo documental, equipamentos, materiais, mobiliários e demais objetos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.



Contratada: CONSTRUTORA ATUAL LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 11 de março de 2026 firmaram termo de contrato para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de construção do muro e canaleta – Areninha, localizada na Rua Argia Dazzi Negrini, nº 3673, bairro Monte Verde – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 420/2025 e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra, em 30 dias, alterando o término da execução do dia 17/05/2026 para o dia 16/06/2026.

LEIA-SE:

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 30 dias, alterando o término da execução do dia 17/05/2026 para o dia 16/06/2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA.

Objeto: contrato para prestação de serviço de fornecimento de software de rastreamento e monitoramento de veículos, para as Secretarias do Trânsito e Educação, por período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), conforme Proc. Administrativo 12.684/2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.027.208	SER	30	Contratação de empresa, para prestação de serviço, fornecimento de software de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas agrícolas por 12 (meses), 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para instalação e funcionamento, mediante comodato, com identificação de motorista/operador via IBUTTON e utilização de software que permita: mosaico com divisão de até 10 (dez) telas; acesso ao sistema via web e através de dispositivos eletrônicos móveis (smartphone, notebooks e tablets); visualização de mapas e rotas; visualização simultânea de toda a frota; envio de alertas via aplicativo; programa de envio de e-mail; programa de geração de alertas; criação de regras de velocidades e de violação de cercas; cadastro de usuários e sub-usuários; cadastro de veículos e máquinas; cadastro de vínculos de motoristas e operadores; relatórios de posições, tempo parado, quilometragem, horímetro, bateria, posições, eventos, status de sinais, última posição, rotas e viagens, regras violadas, acúmulo diário; criação de cercas e regras por veículos, por máquinas e/ou grupos.	R\$ 29,80	R\$ 894,00
VALOR TOTAL						R\$ 894,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025 - PROCESSO Nº 580/2025. Assinatura: 18 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - PROCESSO Nº 117/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13, P20 e P45), para consumo de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 18/05/2026.

COMUNICADO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 188/2025

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de interessados para prestações de serviços de Cartório de Notas e de Protestos de Letras e Títulos para diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi CLASSIFICADO o interessado: Item 01: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE VOTUPORANGA/SP – inscrito no CNPJ: 54.525.013/0001-03.

Salientando que o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis conforme estabelecido no Edital, após transcorrido o prazo e eventual julgamento dos recursos será designada a contratação conforme preza o edital.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Agente de Contratação – 18/05/2026.



COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 059/2026 - Processo nº 129/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.957.733/0001-87 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – Pregoeiro – 19/05/2026

COMUNICADO -PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 059/2026 - Processo nº 129/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001- 52 interpôs impugnação ao edital, vez que intempestivo, foi conhecido em atenção ao princípio da autotutela, e no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – Pregoeiro – 19/05/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 049/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/05/2026:

Autuado: **ZAMP S.A.;**

Data da Autuação: 11/12/2025;

Data da Decisão: 18/05/2026;

CNPJ ou CPF: 13.574.594/0767-61;

Processo nº: 195/2025; AIF 1847;

Localidade: Avenida Brasil, nº 4819, CEP: 15.500-051, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento da Lei Municipal 3774/04 art. 5º parágrafo 3º e Lei Estadual 10.083/1998, art. 122 inciso XX.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 19 de maio de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **10ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para distribuição de processos administrativos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

• **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

• **DATA:** 20/05/2026 (quarta-feira)

• **HORÁRIO:** 09:00 horas

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2026.

DANNA SANTOS DE O. CEZAR MORIAL PIGNATARI

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 022/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo 405, inciso II, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Lourdes de Fátima Roncolato Loredó, 701 - Lot. Parque Boa Vista I	12112180800000	2026

Votuporanga, 19 de maio de 2026.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 17/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
26 636 491 EDVANDRO VIANA FARINA	AVN JOAO BOLOTARI, 705	12553300	2026
C HENRIQUE SANTANA RODRIGUES BAR E MARCEARIA LTDA	RUA ARCIDIO ROMANI, 2947	13849700	2026
EBENEZER LOPES BUENO LTDA	RUA NICOLAU PIGNATARI, 3177	12786900	2026
EDIVALDO CALIL MOVIO EVENTOS LTDA	ENTR MUNICIPAL PRIMO FURLANI, 0 KM 3.3 SÍTIO SÃO JOSE	12427800	2026
M.A RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	AVN 9 DE JULHO, 1984	12453900	2026
RENATA CHEGCONI COSMÉTICOS LTDA E OU	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2881	12500100	2026
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALCILENE VIANA FONSECA MENDES LTDA	RUA LAZARO CANDIDO, 427 SALA: 01	14370300	2026
BELLA LIME ARTIGOS PARA O LAR LTDA	AVN ANTONIO ADAMI AUGUSTO, 4433	14375800	2026
BELUFF COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA MANUEL MARTIN HERNANDES, 2155	14370500	2026
C H MACHADO DUHBI LTDA	RUA AMAZONAS, 3083	14369900	2026
C HENRIQUE SANTANA RODRIGUES BAR E MERCEARIA LTDA	RUA ARCIDIO ROMANI, 2947	13849700	2026
CAIO HENRIQUE DOS SANTOS LTDA	RUA PANAMA, 4215 APT: 21 2º ANDAR	14377500	2026
CONSORCIO RESTALRACAO OESTE PAULISTA E OU	RUA MATO GROSSO, 3531 7 ANDAR SALA 71	14380300	2026
DANIELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	RUA ALAGÓAS, 3585	14381200	2026
DANILO DE JESUS NUNES	RUA MINAS GERAIS, 1991	14383700	2026
DRIELY CRISTINA BATISTA MACIEL	RUA ARISTIDES GALLO, 5847	14368200	2026
DULCE SANDRA RIOS SECATO	RUA ARGENTINA, 3833	14389500	2026
EDIVANDO BATISTA MARABEIS	RUA AMAZONAS, 4532	14371800	2026
EFFATA REPRESENTACOES LTDA E OU	RUA JOSE BATISTA PEREIRA, 6252	14364600	2026
GUICHE WEB COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS LTDA - SCP	AVN VALE DO SOL, 5236	14379900	2026
GUILHERME DA SILVA FERNANDES VEICULOS	RUA PONTA POBA, 3298	14377700	2026
HUALHOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN VICENTE JANTORNO, 733 MZNINO SUPERIOR, SALA: 01	14370100	2026
J&R TRANSPORTE LTDA	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7015 QUADRA: 19 LT 17	14367000	2026
JEAN CESAR BATISTA DE CARVALHO LTDA	RUA GUARANI, 57	14381800	2026
LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS	RUA IGUASSU, 3207	14363900	2026
LEIA LISBOA IMPORTADOS LTDA	RUA ROSA MADALENA ROVEDA, 4037	14359700	2026
LOJA LONGO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OU	RUA AMAZONAS, 3831 ANEXO: 3833	14369000	2026
LUCIANE PAULA GAZOTTE LTDA	RUA MARCEL AMATITI RAMON LUQUES, 1996	14369600	2026
MARIA DE LOURDES PILOTO ODONTOLOGIA	RUA NASSIF MIGUEL, 2565	14379000	2026
PACHECO BORTOLOZO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	RUA PERNAMBUCO, 2530 SALA: 7	14372000	2026
RAMPIM & FERRO LTDA E OU	RUA LEONOR LEAO ZEITUNE, 5744	14371600	2026
RESTALRANTE TRADIÇÃO CATARINENSE LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2939	14369800	2026
RM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA	AVN PACHOLINO PEDRAZZOLI, 5594	14330400	2026
TRATTO GESTAO DE OBRAS LTDA	AVN JOAO GONCALVES, 4811 SALA: 02	14373500	2026
TRIAD 17 LOCAÇÕES LIMITADA E OU	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2142	14319600	2026
W SIQUEIRA MARTINS & CIA SERVICOS INTEGRADOS LTDA E OU	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4583 SALA SALAO	14378700	2026
ZANETONI & CIA LTDA	RUA MARANHÃO, 3674 ANEXO: 3656	14378200	2026

Votuporanga, 15 de Maio de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
015/2026

PROCESSO FEV Nº 024/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel S-500 e Diesel S-10) em conformidade com as especificações técnicas e ambientais estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), destinado ao abastecimento da frota de veículos da FEV e equipamentos, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações mínimas, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 015/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Maior Desconto (por grupo único de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo único de itens do objeto licitado para a empresa Posto Vilar Votuporanga Ltda, conforme abaixo discriminado, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 015/2026 - Processo FEV nº 024/2026:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	DESCONTO A SER APLICADO
01	6.000	Litros	Gasolina comum, incolor ou amarelada, aspecto físico límpido e isento de impurezas, teor de álcool etílico anidro combustível 27% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87, teor máximo goma atual lavada 5mg/100ml, teor máximo enxofre 0,10 massa, teor máximo benzoxo 1% volume, teor máximo chumbo 0,005 g/l. Quantidade mensal estimada: 500 litros. Quantidade anual estimada: 6.000 litros	0,18%

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	DESCONTO A SER APLICADO
02	13.000	Litros	Etanol Hidratado comum, líquido e isento de impurezas, incolor a amarelada, isento de corante, máxima de 30 mg/l, máxima 500 microsiemens por metro, máxima 791,5 a 20°C, mínimo 99,3º INPM, máximo de 3,0 % por volume, máximo 0,70 mg/Kg. Quantidade mensal estimada: 1.083 litros. Quantidade anual estimada: 13.000 litros	0,18%
03	6.000	Litros	Diesel Comum, Diesel S-500 com 500mg/kg ou ppm de teor máximo de enxofre. Quantidade mensal estimada: 500 litros. Quantidade anual estimada: 6.000 litros	0,18%
04	3.000	Litros	Diesel S10, incolor a amarelo, aspecto límpido e isento de impurezas, massa específica a 20°C kg/m³ de 820 a 853, ponto de fugor mínimo, 38°C, condução elétrica mínima 25 p S/m e teor de água mg/Kg a 200. Quantidade mensal estimada: 250 litros. Quantidade anual estimada: 2.000 litros	0,18%

Preço total estimado: R\$ 149.040,00

Votuporanga/SP, 18 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 393 de 19 DE MAIO DE 2026.

*(Constitui Comissão de
Sindicância e dá outras
providências)*

MATHEUS DE MARIA CORREIA, Procurador do Município - Corregedor Geral Interino, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, bem como considerando a determinação da Procuradoria Geral do Município, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando nº 10.539/2026, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, por meio do qual foram encaminhados relatos formais, registros de orientação funcional, manifestações da equipe escolar, ouvidorias administrativas e demais documentos relacionados à atuação do servidor M. A. S. S., Lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos



que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, III, X, XI e XVII, bem como artigo 160, X e XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. 33.XXX.XXXX-8 SSP/SP**, sob a presidência deste Procurador do Município - Corregedora Geral Interino, que deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Nos termos do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, fica determinado o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor investigado de suas funções, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, caso necessário à preservação da instrução processual e da regularidade administrativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 19 de maio de 2026.

MATHEUS DE MARIA CORREIA

Procurador do Município - Corregedor Geral Interino
OAB/SP 356.976



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br